



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 064/2022, DE
14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUA, NO DISTRITO DE CAMISÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que a lei lhe confere,

APROVOU:

Art. 1º Fica denominada de Rua Desembargador Nildo de Carvalho, o corredor público, que se inicia no final do perímetro Urbano do Distrito de Camisão (Colônia Paxixi) no cruzamento da Rua Perimetral Noroeste, até a escarpa do Mirante do Paxixi.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 14 de Dezembro de 2022.

Ver. Wezer Lucarelli
- Presidente-

Ver. Sargento Cruz
- 1º Secretário-